



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.023, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a majoração de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba (Projeto de Lei nº 73/2017, de autoria da Mesa Diretora)

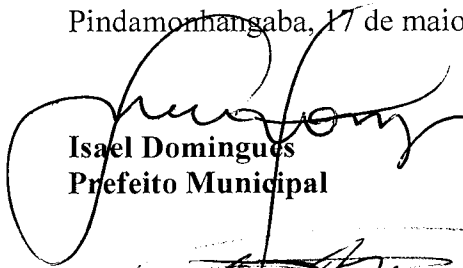
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

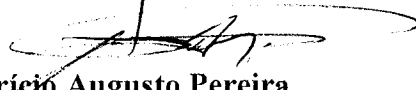
Art. 1º É majorado em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

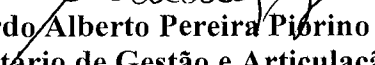
Art. 2º O Anexo Único faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2017.

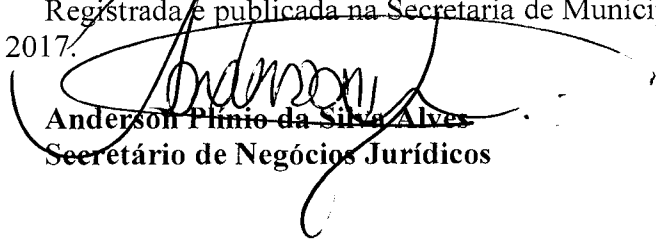

Isael Domingues
Prefeito Municipal


Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração


Ricardo Alberto Pereira Piórino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em

17 de maio de 2017.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SALÁRIOS – 2017

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

GRUPO 1	NÍVEL											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.728,49	1.814,92	1.905,66	2.000,95	2.100,99	2.206,04	2.316,35	2.432,16	2.553,77	2.681,46	2.815,53	2.956,31
II	1.905,66	2.000,95	2.100,99	2.206,04	2.316,35	2.432,16	2.553,77	2.681,46	2.815,53	2.956,31	3.104,13	3.259,33
III	2.100,99	2.206,04	2.316,35	2.432,16	2.553,77	2.681,46	2.815,53	2.956,31	3.104,13	3.259,33	3.422,30	3.593,41

GRUPO 2	NÍVEL											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.333,46	2.450,14	2.572,64	2.701,27	2.836,34	2.978,16	3.127,06	3.283,42	3.447,59	3.619,97	3.800,96	3.991,01
II	2.572,64	2.701,27	2.836,34	2.978,16	3.127,06	3.283,42	3.447,59	3.619,97	3.800,96	3.991,01	4.190,56	4.400,09
III	2.836,34	2.978,16	3.127,06	3.283,42	3.447,59	3.619,97	3.800,96	3.991,01	4.190,56	4.400,09	4.620,10	4.851,10

GRUPO 3	NÍVEL											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.543,38	3.720,55	3.906,58	4.101,91	4.307,00	4.522,35	4.748,47	4.985,89	5.235,19	5.496,95	5.771,79	6.060,38
II	3.906,58	4.101,91	4.307,00	4.522,35	4.748,47	4.985,89	5.235,19	5.496,95	5.771,79	6.060,38	6.363,40	6.681,57
III	4.307,00	4.522,35	4.748,47	4.985,89	5.235,19	5.496,95	5.771,79	6.060,38	6.363,40	6.681,57	7.015,65	7.366,43

GRUPO 4	NÍVEL											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.753,34	4.991,01	5.240,56	5.502,59	5.777,71	6.066,60	6.369,93	6.688,43	7.022,85	7.373,99	7.742,69	8.129,82
II	5.240,56	5.502,59	5.777,71	6.066,60	6.369,93	6.688,43	7.022,85	7.373,99	7.742,69	8.129,82	8.536,32	8.963,13
III	5.777,71	6.066,60	6.369,93	6.688,43	7.022,85	7.373,99	7.742,69	8.129,82	8.536,32	8.963,13	9.411,29	9.881,85

GRUPO 5	NÍVEL											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	6.741,09	7.078,14	7.432,05	7.803,65	8.193,84	8.603,53	9.033,70	9.485,39	9.959,66	10.457,64	10.980,52	11.529,55
II	7.432,05	7.803,65	8.193,84	8.603,53	9.033,70	9.485,39	9.959,66	10.457,64	10.980,52	11.529,55	12.106,03	12.711,33
III	8.193,84	8.603,53	9.033,70	9.485,39	9.959,66	10.457,64	10.980,52	11.529,55	12.106,03	12.711,33	13.346,90	14.014,24

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Legislativo de O&P	R\$ 5.381,83
Assessor Parlamentar	R\$ 4.307,17
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 6.913,96
Diretor de Departamento	R\$ 10.899,88

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 686,18
Universitário	R\$ 786,96

Obs.: Esta tabela altera tabelas anteriores das Leis: 5.183, 5.189 e 5.313 de 2011 e Lei 5.365/2012, 5514/2013, 5619/2014, 5777/2015 e 5901/2016.